

PROCESSO LICITATÓRIO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 – PREÂMBULO

1.1. O **Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu - CIGAMVALI**, Estado de Santa Catarina, situada na Rua Arthur Gumz, Nº 88, bairro Vila Nova, torna público para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Federal 14.1333/21 e suas alterações vigentes e pertinentes à matéria, fará realizar licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

2 – DO OBJETO E VALOR TOTAL

2.1. Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a Contratação de estande com espaço de 24 m² na BNT Mercosul 2025, a ser realizada nos dias 30 e 31 de maio de 2025, no Expocentro Balneário Camboriú Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú/SC, visando à promoção e divulgação da Região Turística Vale dos Encantos. conforme abaixo:

ESTANDE PLUS Estrutura – Montagem básica: Modelo Plus

- Piso: Forração grafite aplicada diretamente sobre piso do pavilhão.
- Paredes: Painéis em chapas Ts na cor branca estruturadas por perfis de alumínio
- Testeira: Em painéis TS na cor branca
- Iluminação: Através 01 (uma) lâmpadas HO fluorescentes; 01 (um) spot braço com lâmpada incandescente para logotipo
- 04 (quatro) tomadas por estande.

Mobiliário:

- 04 (quatro) mesas bistrôs;
- 16 (dezesesseis) banquetas;
- 04 (quatro) balcões com porta de correr sem chaves;
- 04 (quatro) lixeiras.

Comunicação Visual:

- 01 (um) logotipo em adesivo vinil aplicado sobre vidro de 1,00x0,50m;
- 01 (uma) imagem em adesivo vinil aplicada sobre parede fundo 6,00x2,20m;
- 04 (quatro) imagens em adesivo vinil aplicada sobre frontal do balcão.



O investimento total é de R\$ 53.760,00 (cinquenta e três mil setecentos e sessenta reais). O serviço/materiais será prestado/ disponibilizado nos dias 30 e 31 de maio de 2025.

3 – DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: BNT MERCOSUL FEIRAS E CONGRESSOS LTDA

CNPJ: 00.376.660/0001-71

Endereço: Rua Idelfonso Manuel Martins, nº 252 – Bairro da Barra – Balneário Camboriú/SC
CEP88.332- 160.

Fone/Fax: (47) 9652-4561

PROGRAMA: 2001 - Turismo, Cultura, Esporte Lazer e Infraestrutura

4 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;

b) Certidão conjunta negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos relativos aos tributos Federais e a dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do § único do art. 11 da Lei Federal 8.212/91, consoante Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751/14;

c) Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da licitante;

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal expedida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;
- e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho.
- g) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

5 – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. O pagamento será efetuado após assinatura de contrato e emissão de Nota fiscal em parcela única até a data de 25/04/2025.
- 5.2. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.
- 5.3. Caso seja constatada qualquer irregularidade, o pagamento poderá ser retido pelo Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu - CIGAMVALI até a normalização da mesma.
- 5.4. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001. 2001.33390000000000000000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FONTE: 188070000003
PROJETO/ATIVIDADE: 2001 - Turismo, Cultura, Esporte Lazer e Infraestrutura
ELEMENTO DE DESPESA: 33390350100000000000

6 – DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- 6.1. Trata-se da Contratação de estande com espaço de 24 m² na BNT Mercosul 2025, a ser realizada nos dias 30 e 31 de maio de 2025, no Expocentro Balneário Camboriú Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú/SC, visando à promoção e divulgação da Região Turística Vale dos Encantos.

6.4 A justificativa direcionada está acostada nesse processo.

7 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 Considerando que a realização do serviço, inviabiliza a possibilidade de competição, uma vez que há existência de peculiaridade no interesse público. Vejamos o disposto no artigo 74, inciso I:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Por fim, submete-se à análise jurídica o presente expediente de Inexigibilidade de Licitação embasado do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, para verificação e ratificação da justificativa exposta.

Jaraguá do Sul (SC) em 3 de abril de 2025

ROVÂNI DELMONEGO
PRESIDENTE DO CIGAMVALI